



Assessoria para
Assuntos Internacionais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

CHAMADA INTERNA 001/2019

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PADRINHO / MADRINHA CULTURAL PARA
ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS ESTRANGEIROS EM DISCIPLINA DE PLE
(PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA)**

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de São del-Rei – UFSJ, seleciona **PADRINHOS / MADRINHAS CULTURAIS VOLUNTÁRIOS** do corpo discente da UFSJ para o segundo semestre de 2019.

1. DO PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos da Universidade Federal de São João del-Rei (somente nos *campi* de São João del-Rei).

2. DAS VAGAS

- a) serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para os alunos classificados e 4 (quatro) no cadastro de reserva.

3. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

- a) O apadrinhamento cultural será realizado em caráter voluntário, não havendo remuneração das horas trabalhadas e nem qualquer tipo de vínculo trabalhista com a Assessoria Internacional ou com qualquer outro setor da universidade;
- b) O principal objetivo dos alunos selecionados é acompanhar os alunos estrangeiros dos Programas BRACOL e BRAMEX na disciplina **PLE: Português como Língua Estrangeira: comunicação, história e culturas brasileiras**, ministrada pelo professor Flávio Leal.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- a) **Inscrição:** o candidato deverá preencher o formulário *online*, no seguinte link: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
- b) **Documentação:** postar no local indicado os seguintes documentos:
 - **Atestado de Matrícula** atualizado;
 - Cópia do **CPF e Identidade**;



Assessoria para
Assuntos Internacionais

- **Extrato Escolar** (Históricos não serão aceitos); e
- **Comprovante de participação em qualquer tipo de evento ou atividade desenvolvida pela ASSIN** (esse critério será utilizado como forma de classificação, somado ao CR do candidato) – inserir essa documentação no campo “Experiências Acadêmicas”
- c) **Reunião:** os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados para uma reunião com membros da ASSIN, conforme cronograma desta chamada.

5. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVAS

- a) CR + 1 ponto para cada participação em atividades desenvolvidas pela ASSIN;
- b) A classificação dos selecionados será igual à somatória da pontuação acima;
- c) Serão classificados os 6 primeiros candidatos e os outros 4 mais bem pontuados serão inseridos em um cadastro de reserva.

6. DAS ATIVIDADES DOS PADRINHOS / MADRINHAS CULTURAIS

- a) Acompanhar o aluno estrangeiro nas aulas de PLE (português para estrangeiros);
- b) Auxiliar o aluno estrangeiro na obtenção de músicas, textos, poemas, etc para serem utilizados em sala de aula;
- c) Auxiliar o aluno estrangeiro no entendimento sobre as diferentes culturas do Brasil;
- d) Auxiliar o aluno estrangeiro a se integrar e socializar na comunidade interna da UFSJ, através de eventos, projetos e grupos de estudo, entre outros;
- e) Estar disponível para auxiliar o aluno estrangeiro durante todo período de aulas, em sistema de revezamento com outros padrinhos / madrinhas (segundo semestre acadêmico de 2019);
- f) Participar, a convite da ASSIN, de atividades culturais juntamente com os alunos estrangeiros (visitas, viagens, etc).

6. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- a) Os padrinhos / madrinhas poderão participar, a convite do professor Flávio Leal, de algumas aulas ou visitas a determinados locais conforme cronograma das aulas.
- b) As aulas serão realizadas todas segundas-feiras, de 14h às 17h no *Campus Dom Bosco*.



7. DA DECLARAÇÃO DE HORAS

- a) Para obtenção de declaração de horas, os padrinhos / madrinhas e os alunos assistidos por eles deverão preencher um formulário *online*, que será providenciado pela ASSIN, para verificação das atividades exercidas.
- b) A declaração poderá ser utilizada para pontuação em editais de monitoria, intercâmbio e outros sob a responsabilidade da ASSIN, como também para cômputo de horas extracurriculares, desde que previamente aprovado pelo colegiado do curso do aluno.
- c) O aluno não fará jus à declaração caso não cumpra as atividades previstas nesta chamada ou abandone o apadrinhamento.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrições	8 a 11/07/2019
Deferimento das Inscrições	12/07/2019, após às 12h
Reunião com os selecionados	15/07/2019, às 15h no escritório da ASSIN
Divulgação da lista final dos selecionados	16/07/2019
Data de Início do Apadrinhamento Cultural	12/08/2019
Período de atuação	2º semestre acadêmico de 2019

São João del-Rei, 8 de julho de 2019.

Kátia Imaculada da Silva Barbosa Moreira
Assessora para Assuntos Internacionais – Substituta
Universidade Federal de São João del-Rei